

LEI N° 9.721, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

Dá denominação a Estação
Ecológica, situada em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se à "Sebastião Aleixo da Silva" a Estação Ecológica de Bauru, em Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1997.

MARIO COVAS

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Walter Feldman

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica